



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

CHAMADA PÚBLICA PROGEP 04/2025

Processo nº 23086.009879/2022-71

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), e em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, comunica a abertura de **Chamamento Público para formação de Banco de Interessados em compor a equipe no Cartório da 184ª Zona Eleitoral de Montes Claros**, pelo período de 3 (três) anos, conforme disposto abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se exclusivamente a servidores técnico administrativos em educação da UFVJM ocupante de cargo efetivo de Assistente em Administração em efetivo exercício na Instituição, regidos pela Lei 8.112/90, com interesse em ser requisitado pela Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para compor a equipe no Cartório da 184ª Zona Eleitoral de Montes Claros.

1.2. São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no Órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. São condições para participação na seleção:

2.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de **Assistente em Administração** no Poder Executivo Federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFVJM, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, e que atenda às exigências para inscrição neste processo de seleção;

2.1.2. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância;

2.1.3. Ter finalizado o estágio probatório, conforme Resolução TSE nº 23.523/2017, artigo 1º, § 1º, inciso II;

3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1. Atividades que serão desempenhadas:

- a) Atendimento ao eleitor e público em geral;
- b) Execução de procedimentos e alimentação de dados em Sistemas Eleitorais do TRE;
- c) Auxílio em procedimentos relacionados a Processos Administrativos e Judiciais;
- d) Auxílio nos atos preparatórios, execução e apoio logístico das Eleições;
- e) Redação e digitação de documentos, ofícios, despachos e outros atos administrativos;
- f) Organização, manutenção e gerenciamento de arquivos físicos e digitais;
- g) Apoio administrativo geral às rotinas da unidade;
- h) Dentre outras atividades correlatas às funções de suporte administrativo e judiciário.

3.2. Entregas previstas

- a) Processamento eficiente de requerimentos de eleitores;
- b) Suporte administrativo e operacional para as eleições;
- c) Organização de documentação e processos;
- d) Elaboração de documentos administrativos e judiciais.

- 3.3. Competências necessárias do(a) servidor(a)/empregado(a)
- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) e/ou sindicância;
 - b) Ter finalizado o estágio probatório;
 - c) Conhecimento básico em informática (pacote Office);
 - d) Capacidade de comunicação e atendimento ao público.

- 3.4. Competências desejadas
- a) Proatividade e organização;
 - b) Capacidade de trabalhar em equipe;
 - c) Boa comunicação interpessoal;
 - d) Discrição e ética profissional;
 - e) Adaptabilidade a novas rotinas e sistemas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As informações constantes da ficha de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará as sanções legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFVJM.

4.4. Será desclassificado da seleção o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.

4.5. **O período de inscrição será de 4/8/2025 a 8/8/2025.**

4.6. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço eletrônico gft.progep@ufvjm.edu.br, devendo constar no título do e-mail "compor a equipe no Cartório da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo", **anexando em um único arquivo PDF-A** os documentos, na ordem descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I desta Chamada Pública devidamente **preenchido e assinado**;

II - Currículo atualizado da **Plataforma Banco de Talentos - SouGOV** com os **documentos comprobatórios**;

III - Documento que comprove que o servidor é estável. A portaria poderá ser requerida à Divisão de Coordenação de Legislação de Pessoal;

IV - Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância (emitida pela Corregedoria-Seccional da UFVJM).

4.7. Serão considerados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este documento e dentro do período de inscrição.

4.8. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será permitida apenas uma inscrição por servidor.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFVJM excluir do Chamamento aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto nesta Chamada Pública.

4.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.12. A lista de candidatos inscritos será disponibilizada na página da Progep em até 5 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

5. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DO SERVIDOR

5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, caberá a **autoridade máxima da entidade** a que pertencer o agente público disponibilizar a requisição do servidor.

5.2. Encerrado o período de inscrição, os documentos enviados pelos interessados no ato da inscrição serão consolidados e encaminhados às autoridades superiores da PROGEP e Reitoria para que, utilizando-se das suas prerrogativas discricionárias, indiquem o nome do (a) servidor (a) a ser liberado, levando em consideração o interesse público, a conveniência, oportunidade e o impacto no setor de origem do servidor.

5.3. A inscrição na Chamada Pública constitui apenas a manifestação de interesse do servidor em participar do processo, e, portanto, não gera qualquer direito em ser indicado.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Será admitido pedido de impugnação dos termos desta Chamada Pública no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação na página da Progep/UFVJM.

6.2. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFVJM, protocolados na PROGEP da UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 – KM 583, Nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000. Diamantina/MG, ou por meio eletrônico, para o endereço gft.progep@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação encontrar-se assinada e digitalizada, a qual deverá ser enviada até às 17 horas do último dia do prazo. Serão consideradas intempestivas as solicitações de impugnação enviadas após esse horário.

6.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas nesta Chamada Pública, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

7.2. A Progep assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

7.3. Apenas as pessoas e os unidades estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos documentos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição.

8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Para informações adicionais, entrar em contato por intermédio do endereço eletrônico gft.progep@ufvjm.edu.br.

8.2. A qualquer momento esta Chamada Pública e atos de requisição poderão ser cancelados pelas autoridades competentes sem qualquer direito aos servidores inscritos e/ou selecionados.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Diamantina, 28 de julho de 2025

FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823935** e o código CRC **BAC944E4**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição Chamamento para Banco de Interessados em compor a equipe de trabalho do Cartório da 184ª Zona Eleitoral de Montes Claros	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	E-mail Institucional:
Matrícula SIAPE:	Data de Ingresso na UFVJM:
Lotação:	CPF:
Ramal:	Celular:

Assinatura
Local e data

Referência: Processo nº 23086.009879/2022-71

SEI nº 1823935